

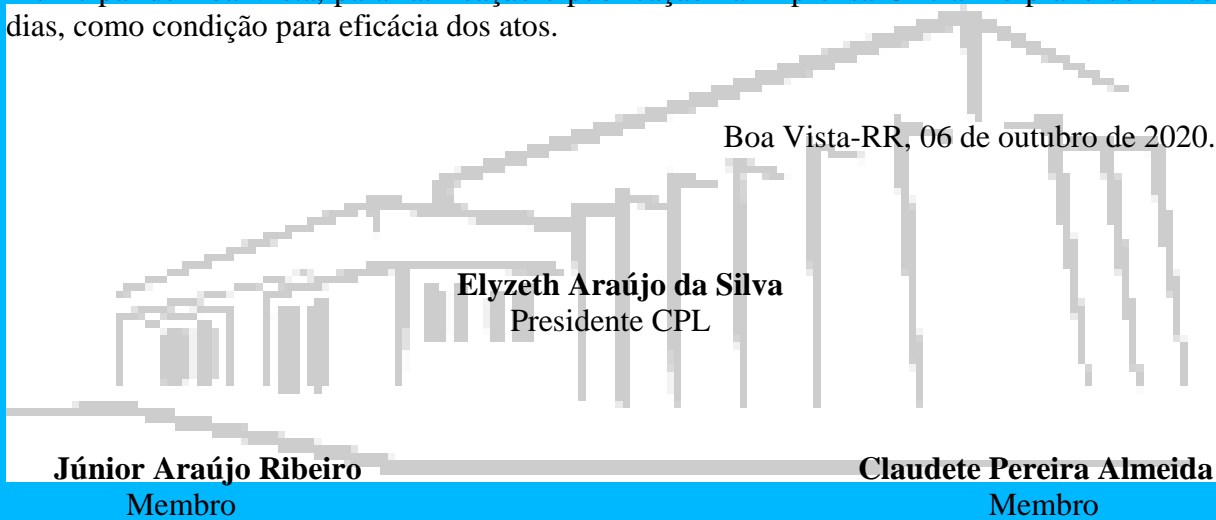


“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR **CERTIFICA** a solicitação constante do processo nº 116/2020-CMBV, que trata da contratação da empresa **INSTITUTO FENACON**, CNPJ: 11.825.802/0001-57, para a **contratação de empresa especializada no serviço de renovação de certificação digital com validade de 03 anos armazenado em token para conexão em porta USB, em nome desta Câmara Municipal de Boa Vista**, considerando as justificativas exposta nos autos, o PARECER/PROGE/DA Nº 121/2020 e PARECER DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/CG, concluiu-se que a despesa se enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.



Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Certidão de Dispensa de Licitação em concordância com a justificativa e informações apresentadas:

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV